



REGULAMENTO

Tendo em vista uma boa realização desta urbanização estabelece-se um regulamento com regras simples que orientam os trabalhos sem se tornar rígido permitindo correcções e adaptações que surgirem durante a execução dos trabalhos.

Na implantação das construções dever-se-á ter o maior cuidado em preservar a arborização existente, não se permitindo o seu abate sistemático.

Os Projectos de Arquitectura a elaborar para as várias construções terão que ser de autoria de arquitectos.

As vedações dos lotes serão constituídas por um pequeno murete de 40 cm de altura e levarão um rigol ou sebe viva até uma altura conveniente (1,50 m).

As construções a efectuar em cada lote de habitação individual terão que respeitar os seguintes afastamentos nos limites do lote:

anterior 5 metros
posterior 6 metros
laterais 3 metros

A planta de apresentação dá sugestão de alinhamento.

Nos lotes de moradias a área coberta máxima admitida será 30%, repartida por 1 ou 2 pisos sendo a área do 2º piso inferior a 50% da do 1º piso.

Se a topografia do terreno o permitir admite-se em cave, fora destas áreas, a construção de garagem não devendo exceder 35m².

As construções a efectuar no lote de apartamentos, C Comercial e Apoio Desportivo terão que respeitar a implantação sugerida na planta de apresentação.

O lote de reserva poderá constituir uma " Quintinha" onde se inserirá no máximo 2 moradias (principal e caseiro) incluindo as construções de apoio agrícola.

J.C.